



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## RESPOSTA

### AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 419/2021/ALFA/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0065.056449/2021-19**

**OBJETO:** Pedido de impugnação

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

### **I – DA ADMISSIBILIDADE**

Em 07/10/2021 foi recebido através do e-mail [alfasupel@hotmail.com](mailto:alfasupel@hotmail.com), pedido de impugnação formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, dos Decretos Estaduais n.º 10.898/2004, n.º 26.182/2021 n.º 16.089/2011 e n.º 15.643/2011, com a Lei Federal n.º 8.666/93 com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com a Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de impugnação ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 19 do Decreto Estadual n.º 12.205/06, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até três dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 18/10/2021, portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

### **III – DO MÉRITO**

Visando o esclarecimento dos questionamentos realizados, encaminhou-se os autos ao setor competente desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL, tendo em vista, a natureza dos pontos abordados. Dessa forma, foi realizada a análise abaixo:

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

DESPACHO

De: SUPEL-GEPEAP

Para: SUPEL-ALFA

Processo Nº: 0043.457407/2021-41

Assunto: Informação

Senhor(a),

Analisamos o documento juntado ao processo e verificamos que, de fato, houve troca na ordem dos valores no último quadro estimativo. Procederemos o ajuste e encaminharemos para a equipe no processo original.

Atenciosamente.

**Weyder Pego de Almeida,**

**Gerente**

#### **IV- CONCLUSÃO**

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, informamos que foi elaborado Adendo Modificador e agendado nova data de abertura do certame, o qual será publicado nos mesmos meios em que foi publicado o Edital inicial. dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

**ANA VIANA DE SOUZA**

Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL-RO

Mat. 300138121

---

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.469308/2021-11

SEI nº 0021438198